

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 73/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **IDELMA CRESPIM (CONTRATADA)**, CPF nº 003.762.580-20, e CI nº 107.696.891-4 SJP-RS, data de nascimento: 13/06/1981, residente e domiciliada no Loteamento Alberto Pasqualini, nº 1213, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **11 de março de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 73/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 11 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

IDELMA CRESPIM
Contratada